



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE BUENOPOLIS-MG** com sede administrativa na Rua Ataliba Pereira, 99 - Centro inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.694.852/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Celio Santana, inscrito no CPF sob o nº 322.310.676-68, e de outro lado **DANIELA CABRAL ANGELO**, portadora do CPF sob o nº 944.408.916-91 – RG nº 70.340.36 SSP/MG, residente a Rua Latif Mansur, 277 – Bairro Centro – Buenópolis/MG - CEP: 39.230-000, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, Processo Licitatório nº 041/2022, Modalidade Inexigibilidade nº 008/2022, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, considerando:

A necessidade da continuidade da prestação de serviços de transporte individual de passageiros (taxi) de conforme especificações no contrato, é que;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 01 de março 2025.

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Buenópolis-MG, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BUENÓPOLIS-MG

CONTRATANTE

DANIELA CABRAL ANGELO

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Aurélio Sérgio de Moura
Secretário de Administração
CPF: 944.442.006-00